

definitivo dos serviços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Programa: 27.812.0159.2596  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte: 0301  
 Vitória, 24 de outubro de 2013.

**Vanderson Alonso Leite**  
 Secretário de Estado de  
 Esportes e Lazer  
**Protocolo 110214**

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
 TÉCNICA**

**TCT Nº 018 - Edital 001/2013  
 REGISTRO SECONT 201300084**

**N.º processo: 63777185**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer  
**Partícipe:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BOXE - FCB  
**Objeto:** apoio a FCB para a realização do evento Copa Norte de Boxe Olímpico a realizar-se de 18 a 20/10/2013 em Colatina/ES.  
**Vigência:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo.  
**Valor total:** R\$ 3.963,02 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos).  
**Fiscal do evento:** Bruno Rafael

Martins Campos - Nº Funcional: 3474887

Vitória, 08 de outubro de 2013.  
**Vanderson Alonso Leite**  
 Secretário de Esportes e Lazer

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
 TÉCNICA**  
**TCT Nº 019 - Edital 001/2013  
 REGISTRO SECONT 201300085**

**N.º processo: 63828278**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer  
**Partícipe:** Associação de Moradores de Guaranhuns - AMBG  
**Objeto:** apoio a AMBG para a realização do evento FESTIVAL VOLEI VIDA a realizar-se em 19/10/2013 em Vila Velha/ES.  
**Vigência:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo.  
**Valor total:** R\$ 15.990,36 (quinze mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis reais).  
**Fiscal do evento:** Emerson José Mayer - Nº Funcional: 518879

Vitória, 08 de outubro de 2013.  
**Vanderson Alonso Leite**  
 Secretário de Esportes e Lazer  
**Protocolo 110215**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Suspende inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002, e

Considerando o disposto no art. 51, I, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e ainda, o que consta do processo n.º 64025446, de 30 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam suspensas as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, em virtude de não terem atendido à intimação realizada por meio do Edital de Intimação SUBSER n.º 003, de 04 de setembro de 2012, publicado em 05 de setembro de 2012.

Art.2.º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido suspensa.

Art. 3.º A reativação das inscrições estaduais suspensas dar-se-á por meio de pedido à Agência da Receita Estadual a que os contribuintes estiverem circunscritos, de acordo com as normas constantes dos arts. 21 a 49-A do RICMS/ES, o qual somente será deferido se forem:

I - sanadas as irregularidades apuradas; e

II - pagos os débitos exigidos, se for o caso.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de outubro de 2013.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**

Subsecretário de Estado da Receita

**ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	ND	PROCESSO
081.004.77-0	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	0032696-4, 0033165-0, 0033956-0, 0034523-5, 0035046-0, 0035122-0, 0035618-0, 0036027-2	5438763-9, 5558698-8, 5603487-3, 5633329-3, 5718548-4, 5724717-0, 5773857-2, 5809060-6
080.247.12-1	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	0032667-8, 0032947-2, 0033142-0, 0033912-0, 0034510-3, 0035099-9, 0035582-8, 0036006-3	5438734-5, 5488809-3, 5558674-0, 5603442-3, 5633316-1, 5724694-7, 5773821-1, 5809039-8
080.254.00-4	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	0032669-0, 0032948-3, 0033144-1, 0033913-0, 0034511-4, 0035102-1, 0035584-0, 0036007-4	5438736-1, 5488810-7, 5558676-7, 5603443-1, 5633317-0, 5724697-1, 5773823-8, 5809040-1
080.247.13-0	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	0032668-9, 0033143-0, 0034668-7, 0035100-0, 0035583-9	5438735-3, 5558675-9, 5718170-5, 5724695-5, 5773822-0
080.607.94-2	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	0032676-6, 0033150-7, 0033926-2, 0034676-4, 0035593-8	5438743-4, 5558682-1, 5603456-3, 5718178-0, 5773832-7

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 - SEFAZ -**

**PORTARIA N.º 83-S, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

Constitui Comissão Técnica ad hoc para avaliação da substituição de consultores e outras alterações no âmbito do projeto SIGEFES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II e VI, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir indicados para, sob a coordenação do primeiro, constituir Comissão Técnica ad hoc para avaliar a substituição de consultores e outras alterações eventualmente necessárias no contrato 010/2012, cujo objeto trata da Consultoria para o Desenvolvimento e Implantação de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Estado do Espírito Santo - projeto SIGEFES, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado do Espírito Santo - PROFAZ/ES:

**Pela SEFAZ:**

Walter Luiz da Costa  
 Adriana Furtado dos Santos  
 Gilmar Hartwig  
 Martinho de Freitas Salomão

**Pela SEP:**

Marina Miranda Marques  
 Luciano Caires Ferreira

**Pelo PRODEST:**

Fábio Modenese Lima

**Art. 2º** As avaliações a serem elaboradas pela Comissão Técnica ora constituída deverão se pautar pelas políticas do BID para a seleção de consultores, pela SDP 001/2011 e pelo próprio contrato 010/2012.

**Art. 3º** A Unidade de Coordenação do PROFAZ - UCP deverá prestar todo o apoio necessário à Comissão no relacionamento e esclarecimento de dúvidas com o BID.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de outubro de 2013.

**MAURÍCIO CÉZAR DUQUE**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 109886**